



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021.
ARP Nº. 007/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2022 REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, COM MENOR PREÇO POR ITEM, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA KRIEGER & CIA LTDA - ME.

PREÂMBULO

**DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES
DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL**

O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Caixa Postal nº. 11, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE.**

KRIEGER & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR J3, Km 0, Centro, CEP 78.560-000, Município de Porto dos Gaúchos/MT, **CNPJ sob nº. 02.901.026/0001-36**, neste ato representada pelo senhor **HANS EGON KRIEGER**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do **RG nº. 732.021 SSP/MT** e **CPF nº. 768.737.901-25**, doravante denominado de **CONTRATADO.**

DA FINALIDADE

O presente termo de aditivo tem como finalidade o reajuste de 25% nos itens do LOTE 07 e LOTE 08 – do **Contrato Administrativo nº. 008/2022** conforme tabela em anexo. O Valor Total deste Termo passa a ser de **R\$: 143.107,20 (Cento E Quarenta E Três Mil E Cento E Sete Reais E Vinte Centavos)**, após as alterações e conforme as quantidades disponíveis na ARP nesta Data.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, Artigo 2.3.

CLAUSULA SEGUNDA

A CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, passa a ter a seguinte redação:

2.3. À CONTRATADA adjudicam-se os itens aos quais advém do resultado final do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021, com o menor valor entre as propostas do certame, conforme segue:

LOTE 07 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS PESADOS EM GERAL.						
Item	Código	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
41	30838	Serviços de Direção	Hora Trabalhada	93,6	R\$ 79,00	R\$ 7.394,40
43	30840	Serviços de Escapamento	Hora Trabalhada	43,6	R\$ 69,00	R\$ 3.008,40
45	30842	Serviço de Diferencial	Hora Trabalhada	142	R\$ 129,00	R\$ 18.318,00
46	30843	Serviço de Embreagem	Hora Trabalhada	63,4	R\$ 104,00	R\$ 6.593,60
47	30844	Serviço de Motor "montagem e desmontagem"	Hora Trabalhada	277,60	R\$ 144,00	R\$ 39.974,40
48	30845	Serviço de Câmbio	Hora Trabalhada	88	R\$ 99,00	R\$ 8.712,00
52	30849	Serviço de Cardã	Hora Trabalhada	43,60	R\$ 74,00	R\$ 3.226,40
54	30851	Serviço de Torque	Hora Trabalhada	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
						R\$ 102.227,20

LOTE 08 - SERVIÇO DE SOLDA POR ELETRODO.

Item	Código	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
75	30859	Serviço de Torno	Hora Trabalhada	204,4	R\$ 200,00	R\$ 40.880,00

VALOR TOTAL – R\$ 143.107,20 (Cento E Quarenta E Três Mil E Cento E Sete Reais E Vinte Centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos/MT, 22 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

KRIEGER & CIA LTDA - ME
CNPJ Sob nº. 02.901.026/0001-36
Hans Egon Krieger
Representante
CONTRATADO

GEISA TALIA NINOW
CPF 061.469.501-57
TESTEMUNHA

FABIO JUNIOR SILVA PEDROSO
CPF 006.458.971-40
TESTEMUNHA